

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP

# CARTA DE SERVIÇOS

## SERVIÇO

## APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

Art. 40 Aos Servidores titulares efetivos cargos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo entre público, dos servidores ativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

#### QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO?

**SFRVIDOR** 

#### ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO?

1 - Servidor se dirige ao Protocolo Geral munido dos documentos necessários que serão digitalizados, incluídos no sistema e homologado pelo servidor responsável que dará entrada no processo online no site da prefeitura no endereço eletrônico.

https://servicos.arapiraca.al.gov.br/

2 - OU o servidor de posse dos documentos digitalizados para abertura do processo, acessa o endereço eletrônico e dará entrada no processo online. O Servidor poderá acompanhar o fluxo processual no mesmo Site.

https://servicos.arapiraca.al.gov.br/

- 3 Protocolo Geral (setor de validação), confere os documentos e homologa. Se estiver correto, o servidor será informado via e-mail, SMS, ou ligação.
- 4 Setor de tramitação de Processos, recepciona e despacha
- 5 Superintendência de Recursos Humanos, acosta os seguintes documentos: ficha funcional, informações do servidor, informação funcional, despachos e assinaturas.
- 6 Procuradoria Geral, análise e emissão de Parecer.
- 7 Setor de tramitação de Processos, recepciona e despacha
- 8 Superintendência de Recursos Humanos, faz análise e emissão de despacho e recolhimento de assinaturas.
- 9 Gabinete da Secretária, para conhecimento e despacho
- 10 Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, para análise e emissão de Portaria.
- 11 Gabinete da Secretária, para aposição de assinaturas.
- 12 Gabinete do Prefeito, para aposição de assinaturas.
- 13 Setor de tramitação de Processos, recepciona e despacha
- 14 Retorna para a Coordenação Especial de Atos e Registro, para realização de assentamentos funcionais.
- 15 IMPREV, encaminha ofício para a Coordenação de Processamento de Folha de Pagamento, para inclusão de servidor inativo.

#### TEMPO NECESSÁRIO

30 DIAS

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

HOLERITE, REQUERIMENTO

#### **DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA**

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, REGISTRO CIVIL DE FILHO MENOR (CASO TENHA FILHOS MENORES), CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E ANEXOS, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE APOSENTADORIAS, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS, CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - CNIS, SEGUNDA VIA DO REGISTRO CIVIL ATUALIZADA, CARTEIRA DE IDENTIDADE - ATUALIZADA, DECLARAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO (SE APLICÁVEL)

#### **VALIDADE DO DOCUMENTO**

PRAZO INDETERMINADO

## LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO

Regime Jurídico Único

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP

# **CARTA DE SERVIÇOS**

- I 35 Anos de contribuição se homem, e 30 anos de contribuição se mulher;
- II 25 Anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria;
- III Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, §1º, inciso III alínea "a" da Constituição Federal de um ano de idade para cada ano de contribuição que excede a contribuição prevista no inciso I do caput deste arquivo.

Observação: Anexar junto a certidão de tempo de contribuição as páginas onde constam as fichas financeiras. Como também todos os outros documentos contidos no processo de certidão.

### ACESSO ELETRÔNICO AO SERVIÇO

https://servicos.arapiraca.al.gov.br/abertura

#### ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

06/12/2024 09:33:21

Página 2/2